



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Brasil, 363 – Centro – Fone: (41) 3635.1327 – Fax: (41) 3635.3240
e-mail: contabilidade@japurapa.rn.br – CEP: 57207-000 – CNPJ: 17.738.360/0001-39 – Japurá/PB

Estado do Paraná

DECRETO Nº 127/2004

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 33 de 28/11/2003,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Japurá, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta e sete mil reais) para refugo de doação organizada em instrumento previsto no orçamento em execução, conforme segue:

04 JAPURAPREV – Inst. Prev. Ser. Japurá	Acréscimo 80.000,00
04.002 JAPURÁ PREV	
04.122.002.001 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA	
3.1.90.90.00.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	
20 00100 Tasa de Administração/Reservas de Sobras da Tasa de Administração do RPPS	
04.122.002.002 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA	
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
30 00100 Tasa de Administração/Reservas de Sobras da Tasa de Administração do RPPS	
04.122.002.003 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA	
3.1.90.90.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
50 00100 Tasa de Administração/Reservas de Sobras da Tasa de Administração do RPPS	

Art. 2º - Como recurso para a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o Suplemento Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta e sete mil reais).

Art. 3º - Fica incluídas na Programação Financeira e no Cronograma de Desembolso o seguinte valor como segue:

Fome: 100	agosto 86.000,00
-----------	------------------

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:

Fome: 100	agosto 86.000,00
-----------	------------------

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Japurá/Município “Mansão Peves Filho” de Japurá, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2004.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
 Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 106/2024

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias de 30 (trinta) dias, aos servidores abaixo, a ser usufruída no período de 02 de setembro de 2024 a 1º de outubro 2024.

MAT	FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
883	Andressa Lopes de Oliveira Martins	Agente Comunitário de Saúde	23/03/2022 a 22/03/2023
866	Dalaine Cristina Faria Benedito	Agente de Serviços Gerais	13/05/2023 a 12/05/2024
942	Fabio José Leme	Secretário Municipal de Esportes e Lazer	01/04/2023 a 31/03/2024
581	Matilde de Oliveira de Souza	Técnico em Enfermagem	01/07/2021 a 30/06/2022
891	Thiago Silva Acoroni	Agente de Serviços Gerais	23/11/2021 a 22/11/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de agosto de 2024.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail:licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59-2024
Processo Adm: Nº 87-2024

Objeto: Futura e eventual aquisição de móveis planejados para o novo prédio do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais): **ANT DEPARTAMENTOS E MÓVEIS LTDA** (48105110000144) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE JUSSARA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a/s) Lei 14.133, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JUSSARA (PR), quinta-feira, 29 de agosto de 2024

ROBISON PEDROSO DA SILVA
AUTORIDADE COMPETENTE

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 109/2024

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2018 a 18 de agosto de 2023, ao Senhor servidor **VANDIR SATURNINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 133, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, a ser usufruída no período de 02 de setembro de 2024 a 30 de novembro de 2024, conforme Art. 154 da Lei Complementar n.º 048/2022 de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de agosto de 2024.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 108/2024

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 10 de maio de 2010 a 09 de maio de 2015, ao servidor **PEDRO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 536, ocupante do cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, a ser usufruída no período de 02 de setembro de 2024 a 30 de novembro de 2024, conforme Art. 154 da Lei Complementar n.º 048/2022 de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de agosto de 2024.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 107/2024

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 04 de julho de 1996 a 30 de junho de 2001, a servidora **CLEUSA FERREIRA GOMES**, matrícula nº 567, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, a ser usufruída no período de 02 de setembro de 2024 a 30 de novembro de 2024, conforme Art. 154 da Lei Complementar n.º 048/2022 de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de agosto de 2024.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
PALÁCIO PREFEITO MANOEL JOSÉ SOARES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023-CMJ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023, ORIGINADO DO PROCESSO Nº 04/2023, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA E A EMPRESA IVAN ROGÉRIO PETITA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DE ÁUDIO, GRAVAÇÃO, MONITORAMENTO E EDIÇÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA/PR E SUPORTE TÉCNICO DE TI.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Dr. Gastão Mesquita Filho, nº 778, CEP 87230-000 – Jussara – Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.940.021-0001-11, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Vinicius Valentini Dias, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado em Jussara, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. 8.484.822-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.680.269-30.

CONTRATADA: Empresa IVAN ROGÉRIO PETITA, com sede na Rua Ipiranga, 530, Centro, Jussara/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 15.682.416/0001-04, neste ato representado por seu representante, Sr. Ivan Rogério Petita, CPF nº 016.999.499-64, residente e domiciliado em Jussara/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e execução do referido contrato por mais 5 (cinco) meses, tendo como início a data de 21/08/2024 e término a data de 21/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária nº 01.001.01.031.1001.2.001.3.3.90.39.00.00 – 01001 – Outros Serviços de P.J.; No Desdobramento 05.00 – Serviços Técnicos Profissionais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas no contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos, produzam um só efeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, 20 de agosto de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

IVAN ROGÉRIO PETITA
CNPJ nº 15.682.416/0001-04

TESTEMUNHAS:

Av. Dr. Gastão de Mesquita Filho nº 778 – Fone (44) 3628-1374 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF nº 779400210001-11 - Jussara - Estado do Paraná

SÚMULA DO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Município de Cianorte, CNPJ nº 76.309.806/0001-28 torna público que **irá requerer** ao IAT – Instituto Água e Terra, a Licença Prévia, para LOTEAMENTO URBANO, denominado de “CONJ. HAB. CABO GAROZI” (REINALDO JOSÉ GAROZI), a ser implantada na **QUADRA Nº 10-R, Jardim Mafrá II, Município de Cianorte-PR**.

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP_87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 65/2024 - Processo inexistibilidade Nº 08/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE SÃO TOMÉ, INSCRITA NO CNPJ: 80.616.352/0001-05, para custeio do objeto do plano de trabalho apresentado, fundamentado no art. 31 da lei 13.019/2014
VALOR GLOBAL: 204.564,00 (Duzentos e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/08/2024

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

LICITAÇÃO Nº 65/2024
INEXISTIBILIDADE Nº 08/2024

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPEINEXISTIBILIDADE
1.1. O Prefeito do Município de São Tomé, Ocelio Cesar Ferreira Leite, RECONHECE a situação de **INEXISTIBILIDADE**, com art 74 da lei 14.133/2021, fundamentado no Art. 31 da Lei 13.019/2014.
1.2. Do Objeto: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE SÃO TOMÉ, INSCRITA NO CNPJ: 80.616.352/0001-05, para custeio do objeto do plano de trabalho apresentado.
1.3. O presente ato que autoriza a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do Município de São Tomé, conforme determina o § 2º do artigo 5º da N SEGES/ME nº 67/2021.
1.4. Encaminhe-se o presente documento para RATIFICAÇÃO pelo Prefeito Municipal, Ocelio Cesar Ferreira Leite, na forma das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXISTIBILIDADE E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:
2.1.1. Com base no Art. 31 da Lei 13.019/2014 e art 74 da lei 14.133/2021.
2.2. Contratada: Item 01: EMPRESA: APAE - ASSOC. PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE SÃO TOMÉ - CNPJ: 80.616.352/0001-05
2.3. Valor Total da Contratação: R\$ 204.564,00 (duzentos e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais).
2.4. Diante dos dados expostos, o Prefeito Municipal, RATIFICA a situação de **INEXISTIBILIDADE** na forma ELETRÔNICA, com fulcro no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme ETP e TERMO DE REFERÊNCIA anexos ao processo e AUTORIZA a FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE SÃO TOMÉ, INSCRITA NO CNPJ: 80.616.352/0001-05, para custeio do objeto do plano de trabalho apresentado, fundamentado no Art. 31 da Lei 13.019/2014.

3. DA EXECUIBILIDADE DO ATO
3.1. Objetivando à executabilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.
3.2. Da Publicação:
3.2.1. A publicidade da contratação se dará na forma prevista no §2º, Artigo 5º da N SEGES/ME nº 67/2021.

SÃO TOMÉ, 28/08/2024.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

ESCORPIÃO

PREVINA-SE!

SAIBA COMO SE PROTEGER